



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

Aprovado por: 1005 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 124 / 2023

Em Sessão: ORDINÁRIA

Data: 06/06/2023

"Altera a Lei Complementar nº 002, de 12 de Novembro de 2001, para a criação de vagas no quadro de servidores do município."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura 02 vagas, com carga horária e vencimento abaixo especificado:

Ref.	Denominação	Carga Horária	Vagas Criadas	Vencimento	Nível de Ingresso
NI	Motorista	40	2	R\$ 1.670,58	Alfabetizado

Art. 2º O anexo I que compõe a Lei Complementar 002/2001 passa a vigorar com as alterações introduzidas pela presente lei.

Art. 3º O Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração fica responsável por promover as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 12 de maio de 2023.

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

ANEXO I - CARGOS PERMANENTES

(Art. 52, I, LC 002/2001)

[...]

NÍVEL I			
Referencia	Denominação	Carga Horária	Vagas Criadas
101-NI	Coveiro	40	2
103-NI	Merendeira	40	8
104-NI	Motorista	40	26
105-NI	Operador de Máquinas	40	7
106-NI	Trabalhador de Serviços Gerais	25	34
107-NI	Tratorista	40	4
108-NI	Vigia	40	11
109-NI	Trabalhador Braçal (em extinção)	40	20
110-NI	Jardineiro	40	2
136-NI	Merendeira da Escola Indígena	40	6
137-NI	Gari (em extinção)	40	10
TOTAL			1

[...]


Maria Lucia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**MENSAGEM DE GOVERNO Nº 006, DE 12 DE MAIO DE 2023, DE
ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências para, nos termos da Lei Orgânica do Município, **ENCAMINHAR**, à apreciação dessa Augusta Casa o projeto de lei que acompanham a presente mensagem, de relevante interesse público, imprescindível para o estabelecimento das condições jurídicas e fáticas dos serviços públicos municipais:

1 - Projeto de Lei que ***"Altera a Lei Complementar nº 002, de 12 de Novembro de 2001, para a criação de vagas no quadro de servidores do município".***

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de Projeto de Lei que visa a criação de duas vagas do cargo de Motorista no quadro permanente da Administração Municipal, para atender os seguintes anseios:

Sabendo que o transporte escolar é serviço de vital importância para garantia do acesso e a permanência do aluno na escola e, portanto, para efetivação do direito constitucional à educação, a prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Educação em parceria com o Estado oferece transporte aos alunos residentes na Zona Rural.

Para continuar garantindo a prestação dos serviços públicos de qualidade se faz necessária a criação de mais uma vaga no lotacionograma do Município para o cargo de motorista, pois hoje há uma rota escolar que traz alunos da Chapada dos Paresis para as escolas na cidade, o percurso totaliza 270 km por dia, o que causa muito sofrimento as crianças, essa situação também gera preocupação, pois contraria a legislação vigente que estabelece que o aluno só pode ficar no transporte escolar por quatro horas diárias, na atual situação essas crianças ficam oito horas diárias dentro do ônibus.

Contudo para que o transporte de alunos acorra dentro dos parâmetros legais e em boas condições de segurança e conforto é que solicitamos e justificamos a criação desta vaga que será designada para a secretaria de Educação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

Adiante, sabe-se que o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, com representação em todas as cidades brasileiras, dirigido a zelar pelo cumprimento da legislação que trata de direitos das crianças e dos adolescentes. Cada cidade tem no mínimo um Conselho Tutelar, composto de cinco membros, cada conselho deve funcionar com 5 membros.

Os conselheiros tutelares são representantes da sociedade civil, eleitos a cada quatro anos e remunerados para desempenharem suas funções junto aos Conselhos, no âmbito do que dispõe a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

Dessa forma, considerando que o Conselho tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia de Direitos é que solicitamos a criação de uma vaga no lotacionograma da Prefeitura Municipal para o cargo de motorista, pois não é atribuição dos membros do Conselho conduzir o veículo oficial do órgão quando da realização de diligências, além disso, não há essa previsão expressa no ECA.

Assim, submetemos à análise dos Nobres Vereadores a matéria dos referidos projetos de lei, revestidos das formalidades legais que regem esta Casa de Leis, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação destas minutas.

Respeitosamente,

MARIA LUCIA DE
OLIVEIRA
PORTO:60775203149

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
PORTO:60775203149
Data: 2023.05.12 05:44:40 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

ANEXO XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRÍÇÃO DO EVENTO: CRIAÇÃO DE 02 VAGAS PARA MOTORISTA

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PAGAMENTO DAS CONTRATAÇÕES: 06/2023

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)	
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 613/2022	
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3190.11	13.414.000,00
3190.04	333.000,00
3190.13	642.100,00
3191.13	979.100,00
Outros	1.049.600,00
TOTAL ORÇADO	16.417.800,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE



DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA					
Descrição por elemento de despesa	DESPESA PESSOAL ATUALIZADA DE JANEIRO A ABRIL DE 2023	DESPESAS PESSOAL DE ABRIL 2023	DESPESA ESTIMADA DE MAIO A DEZEMBRO E 13º (9)	DESPESA ESTIMADA TOTAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023	
3190.04	34.940,76	8.799,64	79.196,76	114.137,52	
3190.11	4.460.937,50	1.069.707,46	9.627.367,14	14.088.304,64	
3190.13	174.599,00	50.936,32	453.566,88	628.165,88	
3190.96	8.633,90	8.633,90	77.705,10	86.339,00	
3191.13	391.676,43	97.673,01	879.057,09	1.270.733,52	
Outros (Contratos de Terceirização) PLANTÕES (MÉDIA)	60.000,00	15.000,00	135.000,00	195.000,00	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	5.130.787,59	1.250.750,33	11.251.892,97	16.382.680,56	

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2023 (7 meses)	2024 Estimativa RGA 4,02%	2025 Estimativa RGA 3,80%	Total da despesa aumentada no período
3190.04	25.986,80	46.339,74	48.100,67	120.427,21
3190.13	5.457,23	9.731,35	10.101,14	25.289,72
Total das despesas	31.444,03	56.071,09	58.201,81	145.716,93

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE



DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2022	2023	2024	2025
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal (Receita Corrente Líquida)	37.489.885,72	37.489.885,72	38.996.979,13	40.478.864,34
Despesas com pessoal	15.142.443,67	16.593.894,87	17.260.969,46	17.916.886,33
	40,39%	44,27%	44,27%	44,27%

Obs. Aumento da despesa considerando seletivo 001/23 com contratações prevista para maio/23

Descrição por elemento de despesa	ESTIMATIVA 2023 SEM AUMENTO DA DESPESA	Aumento conf. Seletivo 001/23	Aumento com a criação dos cargos	ESTIMATIVA TOTAL 2023 COM AUMENTO	ESTIMATIVA 2024 INPC 4,02%	ESTIMATIVA 2025 INPC 3,80
3190.04	114.137,52	148.570,48		262.708,00	273.268,87	283.653,09
3190.11	14.088.304,64		25.986,80	14.114.291,44	14.681.685,96	15.239.590,03
3190.13	628.165,88		31.199,80	659.365,68	685.872,18	711.935,33
3190.96	86.339,00			86.339,00	89.809,83	93.222,61
3191.13	1.270.733,52		5.457,23	1.276.190,75	1.327.493,62	1.377.938,38
Outros PLANTÕES	195.000,00			195.000,00	202.839,00	210.546,89
TOTAL	16.382.680,56	179.770,28	31.444,03	16.593.894,87	17.260.969,46	17.916.886,33

DATA: 23/05/2023 
Maria Lúcia Oliveira Porto
Prefeita Municipal


Cláudia Neumann de Almeida
Contadora

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**CRIAÇÃO DE CARGO EFETIVO
EXPANSÃO DE CARGO EFETIVO**

*estimativa de INPC - boletim focus

AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Cargo	Total de Vagas	Vencimento R\$. (2023)	Vencimento R\$. (2024) 4,02%	Vencimento R\$. (2025) 3,80%
Motorista	02 (1.670,58)	3.341,16	3.475,48	3.607,55

2023

3.341,16 x 7 meses = 23.388,12

1/3 FÉRIAS= 3.341,16/12 x 7 meses /3 = 649,67 1/3 férias proporcionais (junho a dezembro)

13º SALÁRIO = 3.341,16 / 12 x 7 meses = 1.949,01 13º proporcional (junho a dezembro)

Processo seletivo (obrigações patronais INSS) = (salário anual) 23.388,12 + (1/3 de férias) 649,97 + (13º) 1.949,01 = 25.986,80 x 21% = 5.457,23 (JUNHO A DEZEMBRO)

AUMENTO DA DESPESA ESTIMADA PARA 2023: 31.444,03

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

2024 – ESTIMATIVA INPC PARA RGA 4,02%

3.475,48 x 12 meses = 41.705,76

1/3 FÉRIAS= 3.475,48 /3= 1.158,50 férias proporcionais

13º SALÁRIO = 3.475,48

Processo seletivo (obrigações patronais INSS) = (salário anual) 41.705,76 + (1/3 de férias) 1.158,50 + (13º) 3.475,48 = 46.339,74 x 21% = 9.731,35 (JUNHO A DEZEMBRO)

AUMENTO DA DESPESA ESTIMADA PARA 2024: 56.071,09

2025 – ESTIMATIVA INPC PARA RGA 3,80%

3.607,55 x 12 meses = 43.290,60

1/3 FÉRIAS= 3.607,55 /3= 1.202,52 férias proporcionais

13º SALÁRIO = 3.607,55

Processo seletivo (obrigações patronais INSS) = (salário anual) 43.290,60 + (1/3 de férias) 1.202,52 + (13º) 3.607,55 = 48.100,67 x 21% = 10.101,14 (JUNHO A DEZEMBRO)

AUMENTO DA DESPESA ESTIMADA PARA 2025: 58.201,81

DATA:
22/03/2023


Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal


Cláudia Neumann de Almeida
Contadora

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Art. 16, Inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA:
EXPANSÃO DE CARGO EFETIVO

EU, Maria Lúcia de Oliveira Porto, Prefeita Municipal do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO que a expansão das despesas com o aumento de duas vagas para o cargo efetivo de motorista no quadro de pessoal com o objetivo de atender as necessidades administrativas deste município, Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e é compatível com a LDO e PPA.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Gabinete da Prefeita de Conquista D' Oeste-MT, aos 23 de maio de 2023.



Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal